

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Instituto Estadual de Florestas

# URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## Parecer nº 27/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2023

## PROCESSO Nº 2100.01.0058501/2022-30

PARECER ÚNICO								
1. IDENTIFICAÇÃO	DO RES	PONSÁVEL P	ELA INTER	VENÇÃO AMBIE	ENTAL			
Nome:ANTÔNIO ALVES PINHEIRO				CPF/CNPJ:368.336.906-00				
Endereço:FAZ TAQUA	FAZ TAQUARIL, REG RIO PEIXE, S/N			Bairro:Zona Rural				
Município:Montes Claros	UF:M	G		CEP:39409-899				
Telefone: (38) 99955- 1889	E-mail: agapeambiental@yahoo.c			n.br				
O responsável pela inte ( x ) Sim, ir para o iten								
2. IDENTIFICAÇÃO	DO PRO	PRIETÁRIO I	OO IMÓVEI	1				
Nome:				CPF/CNPJ:				
Endereço:				Bairro:				
Município:	UF:			CEP:				
Telefone: E-mail:								
3. IDENTIFICAÇÃO	DO IMÓ	OVEL						
Denominação:FAZENDA SÃO JOÃO DO RETIRO Área Total (ha):24,2051								
Registro nº (se houver	mais de u	m, citar todos):N	Aatricula 3549	Município/UF:	Montes Claros			
Recibo de Inscrição do 9134.A163.E446.4A25	.B2C7.6I	D34.D142.AB5D	)	Rural (CAR): MG-3	143302-			
4. INTERVENÇÃO A	MBIEN	TAL REQUER	IDA					
Tipo de Intervenção Quantida		de	Unidade					
Supressão de cobertura vegetal nativa, com des para uso alternativo do	stoca 9,99			ha				
5. INTERVENÇÃO A	MBIEN'	TAL PASSIVE	L DE APRO					
Tipo de Intervenção Quan		de Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)				
				X	Y			
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,99	ha	23K	630.250	8.136.400			
6. PLANO DE UTILI	ZAÇÃO	PRETENDIDA						
Uso a ser dado a área Especificação Área (ha)								

Pecuária		Pastag	9,99		
7. COBERTURA VE INTERVENÇÃO AN		 L NATIVA DA (S) ÁRI TAL	EA (S) AUTOF	RIZADA (S)	) PARA
Bioma/Transição entre Biomas	Hisionomia/Transicao		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado					9,99
8. PRODUTO/SUBP	I RODUT	O FLORESTAL/VEG	ETAL AUTO	RIZADO	
Produto/Subproduto	Es	specificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativ	va			249,0507	m3

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:02/02/2023

Data da vistoria:13/04/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:30/05/2023

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em uma área de 9,99**ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo de implantação projeto de pecuária (pastagem), na FAZENDA SÃO JOÃO DO RETIRO, município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável/proprietário ANTÔNIO ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº368.336.906-00.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denomina do FAZENDA SÃO JOÃO DO RETIRO, município de Montes Claros/MG, com área documental de 24,20ha, registrada junto ao Cartório de 2º Registro de Montes Claros/MG, sob a matricula 35491, em nome de ANTÔNIO ALVES PINHEIRO, portador do CPF n°368.336.906-00.

A propriedade apresenta cobertura de vegetal nativo de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado (consulta no IDE-Sisema) e pastagem.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3143302-9134.A163.E446.4A25.B2C7.6D34.D142.AB5D

Área total:24,2051ha

<u>-Área de reserva legal:</u> 4,8516ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 5,94ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: <u>:</u> 4,8516ha.

( ) A área está em recuperação:ha
( ) A área deverá ser recuperada:ha
(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada
Qual a modalidade da área de reserva legal:
* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.
Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:
* A área de reserva legal apresenta único fragmento composta de 4,8516ha e Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.
Parecer sobre o CAR:
* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 22/05/2017, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de : 4,8516ha de Cerrado.
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA
O município de Montes Claros/MG, apresenta 46,74% de cobertura de vegetal nativo.
O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de <b>9,99ha</b> de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo regularização de intervenção ambiental para implantação projeto de pecuária (pastagem), na FAZENDA SÃO JOÃO DO RETIRO, município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável/proprietário ANTÔNIO ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº368.336.906-00.
* O rendimento do material lenhoso, segundo PIA apresentado é <b>249,0507m3</b> de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes, referente a área de 2,33ha requerida.
Obs. :
*O empreendedor deverá quitação taxa de reposição florestal referente a 249,0507m3 de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.
*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 9,99ha de Cerrado, Valor R\$639,22 - Quitada em 11/11/2022.
*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 249,0507m3 de lenha de floresta nativa, Valor R\$1.663,27 - Quitada em 11/11/2022.
Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124892.
4.1 Das eventuais restrições ambientais:
Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:
- Vulnerabilidade Natural:Baixa;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Baixo.

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Pecuária/ Pastagem

- Atividades licenciadas: G-02-07-0

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional:1

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

#### 4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado remotamente através de interpretação de imagens Google, IDE-SISEMA e vistoria de campo "in loco".

### 4.3.1 Características físicas:

<u>Topografia:</u> O relevo apresenta predominância de plano a suave ondulado.

Solo: A região norte de Minas Gerais, possui as manchas de solos distribuídas entre as tipologias: Argissolo vermelho (PV); Argissolo vermelho-amarelo (PVA); Cambissolo háplico (CX); Gleissolo háplico (GX); Gleissolo melânico (GM); Latossolo amarelo (LA); Latossolo vermelho (LV); Latossolo vermelho amarelo (LVA); Luvissolo crônico (TC); Neossolo flúvico (RY); Neossolo litólico (RL); Neossolo quartzarêncio (RQ); Nitossolo háplico (NX); Nitossolo vermelho (NV); Planossolo háplico (SX) (FEAM/CETEC/UFLA/UFV).

- Hidrografia: Para a área de intervenção não foi localizado nenhum recurso hídrico superficial. Na propriedade encontra-se uma pequena formação de grota natural, onde é responsável pelo escoamento superficial de água. Não haverá intervenção em tal local como demonstrado na planta topográfica.

A propriedade encontra-se na bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

#### 5.3.2Características biológicas:

Vegetação: A propriedade apresenta cobertura nativa de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado e pastagem.

Espécies vegetais: Cagaita, pau terra, aroeira, prequiteira, jatobá, etc.

Fauna: Animais presente na propriedade: Raposa, coelho, veado, bem-ti-vi e pequenos répteis, etc.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional.

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de 9,99ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo regularização de intervenção ambiental para implantação projeto de pecuária (pastagem), na FAZENDA SÃO JOÃO DO RETIRO, município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável/proprietário ANTÔNIO ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº368.336.906-00...

\* O rendimento do material lenhoso, segundo PIA apresentado é 249,0507m3 de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes, referente a área de 9,99ha requerida.

Obs.:

\*O empreendedor deverá quitação taxa de reposição florestal referente a 249,0507m3 de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade floristica e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto pecuária (pastagem) na FAZENDA SÃO JOÃO DO RETIRO, município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável/proprietário ANTÔNIO ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº368.336.906-00, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- -Respeitar os limite da Reserva Legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de um pedido de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, em uma área de 9,99 hectares de Cerrado, localizada na Fazenda São João do Retiro, município de Montes Claros/MG. O objetivo da intervenção é a implantação de um projeto de pecuária (pastagem). O empreendedor, responsável e proprietário do imóvel é Antônio Alves Pinheiro, portador do CPF nº 368.336.906-00.

O imóvel em questão, denominado Fazenda São João do Retiro, possui uma área documental de 24,20 hectares e encontra-se devidamente registrado junto ao Cartório de 2º Registro de Montes Claros/MG, sob a matrícula 35491 (57975155), em nome de Antônio Alves Pinheiro.

Ressalta-se que o pedido de intervenção está em conformidade com a legislação ambiental aplicável, incluindo a Lei Estadual nº 20.922/13 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. Até o momento, não foram identificados impedimentos legais que inviabilizem a aprovação do pedido.

A análise técnica do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade foi realizada e aprovada pelo analista ambiental. O parecer técnico emitido recomenda a aprovação do pedido de intervenção ambiental na área solicitada.

É importante destacar que, devido à remoção da vegetação, será gerado material lenhoso, o qual deverá ser destinado adequadamente, seguindo as orientações previstas no parecer técnico.

Adicionalmente, ressalta-se que o pagamento dos emolumentos referentes ao processo, bem como da taxa florestal, é necessário para a emissão da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA). O empreendedor deverá cumprir integralmente os limites estabelecidos na AIA, estando ciente de que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias poderá resultar em autuação.

Por fim, salienta-se que a emissão da AIA não substitui a obtenção de outras licenças exigidas legalmente pelo requerente, conforme estabelecido pelo Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO a supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de 9,99ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo regularização de intervenção ambiental para implantação projeto de pecuária (pastagem), na FAZENDA SÃO JOÃO DO RETIRO, município de Montes Claros/MG, tendo com empreendedor/responsável/proprietário ANTÔNIO ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº368.336.906-00..

\* O rendimento do material lenhoso, segundo PIA apresentado é **249,0507m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes, referente a área de 9,99ha requerida.

Obs.:

\*O empreendedor deverá quitação taxa de reposição florestal referente a 249,0507m3 de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.: O AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal, reposição florestal emolumentos devidas.

Observação:

#### Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos após a emissão.

#### Legislação:

- 7.1-Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.
- 7.8. Resolução Conjunta Sema/IEF nº3162/2022.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

## 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

# 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição

Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Obs..: CONDICIONANTE SISTEMA **SINAFLOR**: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

# INSTÂNCIA DECISÓRIA

# ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

# RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

# RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá**, **Servidor**, em 07/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, **Servidor (a) Público (a)**, em 07/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **66817065** e o código CRC **E798040D**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0058501/2022-30 SEI nº 66817065